EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia ***11 de abril de 2016, às 09h00min***, em sua sede administrativa, situada na Rua Dom Pedro II, nº 679, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço**, **por item,** dos produtos especificados no objeto deste edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. Os produtos de que trata o presente Edital serão entregues parceladamente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Setor de Iluminação Pública, neste Município.

1.3. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO – Conforme LC 147/2014 - Exclusiva

2.1. poderão participar desta licitação empresas que atenderem as exigências deste edital e estiverem enquadradas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte**.

2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto **(cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF)**, **no ato do credenciamento.**

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação, que estiverem inscritas no Simples Nacional, para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar tal condição apresentando a última **Declaração de Informações Socioeconomicas e Fiscais (DEFIS).** Já as microempresas e empresas de pequeno porte que não estiverem inscritas no Simples Nacional deverão apresentar a última **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIRPJ),** sob pena de preclusão.

3.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

PREGÃO Nº 31/2016
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.
PREGÃO Nº 31/2016
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA":

5.1. A proposta de preço **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificação dos produtos ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) preço unitário, preço total, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas.

e) os preços **unitários** dos produtos constantes do Anexo I deste Pregão, poderão ser cotados com até três casas decimais. Já os **preços totais** deverão ser cotados apenas com duas casas decimais.

f) O proponente poderá utilizar o Anexo VI como modelo para formular sua proposta.

g) A Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE (arquivo fornecido pela Licitação) e entregue ao Pregoeiro, juntamente com os envelopes de habilitação e propostas, no dia e hora marcados para a abertura do certame. (não editar o arquivo)

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

5.7. Prazo de pagamento, conforme minuta contratual.

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido ao Município de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.1.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", **se tiverem sido apresentados ao Pregoeiro para o credenciamento, neste Pregão.**

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível com objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **(Os licitantes ficam dispensados de apresentarem o documento especificado neste item).**

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na impressa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

6.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 27 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam dispensadas da apresentação do documento constante do item 6.6, alínea “b”.

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto a esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.5, alíneas “a”, “b” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea “c” e no subitem 6.6., alíneas “a” “b” e “c”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preço unitário do produto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.11. Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

8.12.1. As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo V deste Edital.

10.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa referente à aquisição dos produtos ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 15, subfunção 452, programa 0052, atividade 2237, elemento 3.3.90.30.26. Fonte 170.074.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado ao Município de Morrinhos o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morrinhos.

12.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

12.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Geral de Licitação deste Município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

12.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.13. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Morrinhos, na Sala da Comissão Geral de Licitação, no horário de expediente.

12.14. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

12.15. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Termo de Referência/Quantidade dos Produtos;

- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

- Anexo III – Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;
- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI – Minuta da Proposta Comercial.

12.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Morrinhos.

12.17. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.18. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.19. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.20. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

SALA DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
=Pregoeiro=

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos de primeira linha e fabricação nacional com vistas à aplicação na manutenção da rede de iluminação pública em diversos logradouros do Município de Morrinhos, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
			Material de Elétrico
001	50	Unid.	Parafuso maquina 16 x 200mm galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020.
002	10	Pares	Cinta circular p/ poste 190mm galvanizado a fogo com 04 parafusos com porca e arruela.
003	07	Unid.	Chave magnetica 2x30a caixa emabs uv-estabilizada à, prova de intempérie.com tomada para relé. Fotoelétrico.;tensões de operação 220/240v; 50/60 hz.contatos de prata óxido de.cádmio.:proteção padrão .até 60 a – fusíveis cartucho de 70mmde comprimento.acima de 60 a – fusíveis tipo nh com 2 suportes para montagem .tampa com dobradiças e gaxeta .de vedação.“contatos de carga “nf .(normalmente fechados) parautilizar com rele fotoelétrico de contatos na”(normalmente abertos).versões até 30 a incluem .terminais com conectores.modelos de 80 a e 100 a com rabichos para ligação.bobina de fácil substituição sem .necessidade de desconectar a chave da rede com disjuntor.
004	600	Unid.	Base para rele, externa com suporte para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático de permite a fixação por parafuso com o uso do suporte que contém dupla furação, ou ainda pode ser fixada pela rosca gas 1/2” com o uso da porca na parte inferior do equipamento. Tomada produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante.contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e conseqüente elevação das perdas elétricas. Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem. Os parafusos de travamento ou porca, quando soltos, permitem o giro do relé em 350° ajustando-se corretamente ao visor do relé na melhor posição. De instalação simples, têm total intercambiabilidade com outras arcas enquadradas na norma nema/abnt. Especificações técnicas corpo - polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta tomada - corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica contatos de carga - latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem fixação ao suporte - porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2” de ação manual condutores - cabos de ligação em conformidade com normas da abnt, isolado com pvc, possui pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos dentificam os pontos de ligação suporte de fixação - em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, opcionalmente pode ser fornecida com suporte de alumínio, permite retirada da tomada sem desconectar os cabos de ligação.iluminação. O modelo é próprio para instalação ao tempo fixado em poste, parede, e sistemas de iluminação ndependente.
005	2.000	Unid.	Relé fotoelétrico magnético nf (normalmente fechados) sistema de operação - acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância sistema construtivo - eletrônico para uso em corrente alternada corpo - em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza pinos de contato - em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem contatos de carga - tipo nf acionam a carga a noite célula fotoelétrica - tipo cds com encapsu-

			lamento blindado de resposta instantânea frequência - 50/60hz potência - 1000 w (carga resistiva) 1800va 220v (carga indutiva) faixa de operação - 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com abnt nbr 5123. Temperatura de trabalho - -5°c a + 50°c consumo máximo - 1,7w.
006	150	Unid.	Fita isolante 20mt x 19mm produto pvc auto - extinguível á chama (antichama) com adesivo sensível a pressão, temperatura de serviço minima de 80°c, tensão minima de 750v– somente marcas nacionais certificadas pelo inmetro.
007	30	Unid.	Conector paralelo universal de parafuso e compressão, conexão por aperto, utilização: baixa e média tensão. Material: corpo em bronze estanhado com parafuso(s), porca(s) e arruela(s) em aço zincado ou bronze estanhado. Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações alumínio - cobre ou cobre – cobre.
008	400	Unid.	Reator vapor de sódio de 150w externo afp 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 22w, acabamento com pintura eletrostática, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 0,8a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. os reatores deverão conter ip33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (relatorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.
009	50	Unid.	Lâmpada vapor sódio, 400 w.
010	400	Unid.	Reator vapor sódio 70 w, externo, alto fator de potência, mínima de 0,92 freqüência, 60hz, 220 volts, galvanizado a fogo, com capacitor e ignitor classe "a" incorporado ao reator, o ignitor e o capacitor não podem estar aderidos ao enchimento do núcleo, a tampa deverá ser removível para que permita a fácil substituição dos mesmos, alça de fixação em poste com furo de 18mm, perda máxima de 15w, uso externo, t igual ou menor 0,65º, cabos de ligação de pvc 750v, padronizados nas cores preto e vermelhos para entrada e preto e branco para a saída. conectado a um terminal tipo sindal. conforme iec 252 e nbr 13.593 nbr 13.594 deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.
011	30	Unid.	Reator vapor de sódio interno de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 28w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 1,3a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura mínima de 1,2m. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.
012	40	Unid.	Reator vapor sodio 400 w interno alto fator potencia corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolação em pvc 105ºc 750 v - instalação externa, para qualquer tipo de região nor-

			mas técnicas nbr-13593, nbr. iec-662 e nbr-9114 tensão de trabalho 220 volts freqüência da rede 60hz³ temperatura delta t = 90°c, etiqueta inmetro, procel/ence, abnt 14305, portaria 454.
013	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor
014	60	Unid.	Reator vapor de sódio uso externo de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,93, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 1,98a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura mínima de 1,2m. capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. os reatores deverão conter ip33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.
015	30	Unid.	Reator vapor sódio 100w, uso interno, alto fator de potência, mínima de 0,92, freqüência de 60hz, alimentação tensão 220v, com capacitor classe "a" incorporado ao reator, dt igual ou menor 0.65°, perda máxima de 15w, uso interno, com chassis galvanizados a fogo para fixação na luminária, deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.
016	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 250w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor
017	500	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 150 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 17.500 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 116 lumens/watts.
018	70	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor
019	20	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 250 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 250 w; fluxo luminoso mínimo de 33.200 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 133 lumens/watts.
020	20	Unid.	Lâmpada vapor de mercurio 400w-hql– bulbo elipsoidal com potência declarada de 400w, fluxo luminoso minimo de 22.000 lumens, diâmetro de 120 mm e comprimento 285mm, com base e-40. Sua vida útil minima de 24.000 horas.
021	70	Unid.	Lâmpada vapor de sódio de 100 watts
022	1.100	Unid.	Lâmpada a vapor 70 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-27; irc 25; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500 v; potência declarada no bulbo 70 w; fluxo luminoso mínimo: 6.600 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 94 lumens/watts.

023	15	Unid.	Lâmpada multivapor metalico 250 w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubolar com potência declarada de 250 w, fluxo luminoso minimo de 20.000 lumens, diâmetro de 46 mm e 225 mm de comprimento com base e-40 na cor verde
024	15	Unid.	Reator multivapor metalico externo 250w alto fator de potência – hqi de uso externo zincado, tensão 220v, corrente de rede 2,16a, fator de potência minima 0,92, perda maxima de 38w, ignitor sm 15/100, capacitor (uf) 32, delta t (ºc) 90, tw (ºc) 130, peso aproximado 4,5kg dimensões. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.
025	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.80m fechada x 8.40m aberta.
026	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.20m fechada x 7.20m aberta.
027	30	Unid.	Lâmpada espiral, 85w, lede e40
028	30	Unid.	Lâmpada multivapor metalico 400w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubolar com potência declarada de 400w, fluxo luminoso minimo de 35.000 lumens, diâmetro de 58 mm, comprimento 120mm e com base e-40. Sua vida útil minima de 12.000 horas na cor verde
029	200	M	Cabo sintenax35mm 1kv, cor preta.
030	150	Unid.	Conector derivação perfurante principal 10-95 mm derivação 1,5 – 10 mm torque de ajuste 8 nm
031	180	Unid.	Luminária x 21 pescoço alumínio fundido corpo refletor chapa de alumínio anodizado soquete porcelana rosca r-21 para lâmpada ate 250 w, dimensão 410x325x113mm com braço
032	100	Unid.	Receptaculo porcelana e-27 corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca, contatos em latão niquelado, possui terminais tipo bornes para conexão dos fios, possui parafusos na fixação dos bornes, fio até 4,0mm, temperatura máxima: 230ºc, corrente máxima: 4ª, potência máxima: 250w, tensão: 250vac, tensão de acendimento máxima: 5kv.
033	24	Unid.	Disjuntor unipolar 20a modelo din
034	24	Unid.	Disjuntor unipolar 25a modelo din
035	12	Unid.	Disjuntor unipolar 15a modelo din
036	12	Unid.	Disjuntor tripolar de 40a
037	04	Unid.	Disjuntor tripolar de 100a
038	500	M	Fio rígido 1 x 2,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da abnt.
039	500	M	Fio rígido 1 x 1,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da abnt.
040	800	M	fio flexível 1 x 1,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).
041	2.000	M	Fio flexível 1 x 2,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).
042	800	M	Fio flexível 1 x 6 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).

043	600	M	Fio flexível 2 x 2,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).
044	300	M	Fio flexível 2 x 1,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).
045	20	Unid.	Projetor e-40 p/ lampada ate 400 w corpo refletor em chapa de alumínio, tratado por processo de abrilhantamento eletroquímico e anodizado, resistente a intempéries. Alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste do foco no eixo horizontal de 360° e no eixo vertical de 210°, presa ao corpo por parafusos de ajuste com acabamento galvanizado. Lente em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, presa ao corpo por processo de selagem com silicone. Tampa lateral em alumínio fundido, onde estão localizados o soquete e cabos de ligação, sendo o único meio de acesso ao interior do projetor para instalar a lâmpada, guarnecida por junta de vedação e presa por parafusos. Soquete de porcelana vitrificada, reforçada para suportar temperaturas e impulsos de tensão destinados a partida da lâmpada.
046	06	Unid.	Poste de 9 m reto galvanizado a fogo para pétula sem base para engastamento ao solo
047	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 20w base e27
048	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w base e27
049	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w base e27
050	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 46w base e27
051	10	Unid.	Fita alto fusão 10 mt norma astmd-4388 largura 19mm espessura: 0,76mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo inmetro.
052	68	M	Cabo sintena x35mm 1kv, cor azul.
053	300	M	Cabo felxível 10mm.
054	08	Unid.	Luminária pétala com 3 lâmpadas de 400 e40 galvanizada com alojamento para reator.
055	80	Unid.	Parafuso máquina 16x25, galvanizado a fogo com 2 porcas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O fornecimento dos materiais acima especificados faz-se necessário para manter em perfeitas condições de funcionamento a iluminação pública em diversos logradouros do Município de Morrinhos, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade noturna para os moradores. A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes

para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/12/2016, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.
6.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).
6.3. **Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.**

7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da Fonte de Recurso 170.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
8.1.2. A contratada se obriga a entregar os produtos de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega.
8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

9. DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;
9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;
9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso.
10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.
10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o

valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.
10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.
11.2. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.
11.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
11.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 31/2016.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ___ de _____ de 2016.

_____
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2016.

_____
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av._____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____(local e data).

_____

(nome da empresa)

CNPJ (MF) _____

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma _____, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a firma _____
_____
_____

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V. Unit.	V. Total
001	50	Unid.	Parafuso maquina 16 x 200mm galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020.			
002	10	Pares	Cinta circular p/ poste 190mm galvanizado a fogo com 04 parafusos com porca e arruela.			
003	07	Unid.	Chave magnetica 2x30a caixa emabs uv-estabilizada à, prova de intempérie.com tomada para relé. Fotoelétrico.;tensões de operação 220/240v; 50/60 hz.contatos de prata óxido de.cádmio.:proteção padrão .até 60 a – fusíveis cartucho de 70mmde comprimento.acima de 60 a – fusíveis tipo nh com 2 suportes para montagem .tampa com dobradiças e gaxeta .de vedação.“contatos de carga “nf .(normalmente fechados) parautilizar com rele fotoelétrico de contatos na”(normalmente abertos).versões até 30 a incluem .terminais com conectores.modelos de 80 a e 100 a com rabichos para ligação.bobina de fácil substituição sem .necessidade de desconectar a chave da rede com disjuntor.			

004	600	Unid.	Base para rele, externa com suporte para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático de permite a fixação por parafuso com o uso do suporte que contém dupla furação, ou ainda pode ser fixada pela rosca gas 1/2" com o uso da porca na parte inferior do equipamento. Tomada produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante.contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e conseqüente elevação das perdas elétricas. Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem. Os parafusos de travamento ou porca, quando soltos, permitem o giro do relé em 350° ajustando-se corretamente ao visor do relé na melhor posição. De instalação simples, têm total intercambiabilidade com outras arcas enquadradas na norma nema/abnt. Especificações técnicas corpo - polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta tomada - corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica contatos de carga - latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem fixação ao suporte - porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2" de ação manual condutores - cabos de ligação em conformidade com normas da abnt, isolado com pvc, possui pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos dentificam os pontos de ligação suporte de fixação - em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, opcionalmente pode ser fornecida com suporte de alumínio, permite retirada da tomada sem desconectar os cabos de ligação.iluminação. O modelo é próprio para instalação ao tempo fixado em poste, parede, e sistemas de iluminação ndependente.			
005	2.000	Unid.	Relé fotoelétrico magnético nf (normalmente fechados) sistema de operação - acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância sistema construtivo - eletrônico para uso em corrente alternada corpo - em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza pinos de contato - em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem			

			contatos de carga - tipo nf acionam a carga a noite célula fotoelétrica - tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea frequência - 50/60hz potência - 1000 w (carga resistiva) 1800va 220v (carga indutiva) faixa de operação - 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com abnt nbr 5123. Temperatura de trabalho - -5°c a + 50°c consumo máximo - 1,7w.			
006	150	Unid.	Fita isolante 20mt x 19mm produto pvc auto - extinguível á chama (antichama) com adesivo sensível a pressão, temperatura de serviço minima de 80°c, tensão minima de 750v– somente marcas nacionais certificadas pelo inmetro.			
007	30	Unid.	Conector paralelo universal de parafuso e compressão, conexão por aperto, utilização: baixa e média tensão. Material: corpo em bronze estanhado com parafuso(s), porca(s) e arruela(s) em aço zincado ou bronze estanhado. Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações alumínio - cobre ou cobre – cobre.			
008	400	Unid.	Reator vapor de sódio de 150w externo afp 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 22w, acabamento com pintura eletrostática, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 0,8a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. os reatores deverão conter ip33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (relatorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.			
009	50	Unid.	Lâmpada vapor sódio, 400 w.			

010	400	Unid.	Reator vapor sódio 70 w, externo, alto fator de potência, mínima de 0,92 freqüência, 60hz, 220 volts, galvanizado a fogo, com capacitor e ignitor classe "a" incorporado ao reator, o ignitor e o capacitor não podem estar aderidos ao enchimento do núcleo, a tampa deverá ser removível para que permita a fácil substituição dos mesmos, alça de fixação em poste com furo de 18mm, perda máxima de 15w, uso externo, t igual ou menor 0,65º, cabos de ligação de pvc 750v, padronizados nas cores preto e vermelhos para entrada e preto e branco para a saída. conectado a um terminal tipo sindal. conforme iec 252 e nbr 13.593 nbr 13.594 deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.			
011	30	Unid.	Reator vapor de sódio interno de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 28w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 1,3a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura mínima de 1,2m. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.			
012	40	Unid.	Reator vapor sodio 400 w interno alto fator potencia corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolação em pvc 105ºc 750 v - instalação externa, para qualquer tipo de região normas técnicas nbr-13593, nbr. iec-662 e nbr-9114 tensão de trabalho 220 volts freqüência da rede 60hz³ temperatura delta t = 90°c, etiqueta inmetro, procel/ence, abnt 14305, portaria 454.			
013	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor			

014	60	Unid.	Reator vapor de sódio uso externo de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,93, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 1,98a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura mínima de 1,2m. capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. os reatores deverão conter ip33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.			
015	30	Unid.	Reator vapor sódio 100w, uso interno, alto fator de potência, mínima de 0,92, freqüência de 60hz, alimentação tensão 220v, com capacitor classe "a" incorporado ao reator, dt igual ou menor 0.65°, perda máxima de 15w, uso interno, com chassis galvanizados a fogo para fixação na luminária, deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.			
016	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 250w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor			
017	500	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 150 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 17.500 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 116 lumens/watts.			
018	70	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor			
019	20	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 250 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 250 w; fluxo luminoso mínimo			

			de 33.200 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 133 lumens/watts.			
020	20	Unid.	Lâmpada vapor de mercurio 400w-hql– bulbo elipsoidal com potência declarada de 400w, fluxo luminoso minimo de 22.000 lumens, diâmetro de 120 mm e comprimento 285mm, com base e-40. Sua vida útil minima de 24.000 horas.			
021	70	Unid.	Lâmpada vapor de sódio de 100 watts			
022	1.100	Unid.	Lâmpada a vapor 70 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-27; irc 25; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500 v; potência declarada no bulbo 70 w; fluxo luminoso mínimo: 6.600 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 94 lumens/watts.			
023	15	Unid.	Lâmpada multivapor metalico 250 w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubolar com potência declarada de 250 w, fluxo luminoso minimo de 20.000 lumens, diâmetro de 46 mm e 225 mm de comprimento com base e-40 na cor verde			
024	15	Unid.	Reator multivapor metalico externo 250w alto fator de potência – hqi de uso externo zincado, tensão 220v, corrente de rede 2,16a, fator de potência minima 0,92, perda maxima de 38w, ignitor sm 15/100, capacitor (uf) 32, delta t (ºc) 90, tw (ºc) 130, peso aproximado 4,5kg dimensões. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.			
025	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.80m fechada x 8.40m aberta.			
026	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.20m fechada x 7.20m aberta.			
027	30	Unid.	Lâmpada espiral, 85w, lede e40			
028	30	Unid.	Lâmpada multivapor metalico 400w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubolar com potência declarada de 400w, fluxo luminoso minimo de 35.000 lumens, diâmetro de 58 mm, comprimento 120mm e com base e-40. Sua vida útil minima de 12.000 horas na cor verde			
029	200	M	Cabo sintenax35mm 1kv, cor preta.			

030	150	Unid.	Conector derivação perfurante principal 10-95 mm derivação 1,5 – 10 mm torque de ajuste 8 nm			
031	180	Unid.	Luminária x 21 pescoço alumínio fundido corpo refletor chapa de alumínio anodizado soquete porcelana rosca r-21 para lâmpada ate 250 w, dimensão 410x325x113mm com braço			
032	100	Unid.	Receptaculo porcelana e-27 corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca, contatos em latão niquelado, possui terminais tipo bornes para conexão dos fios, possui parafusos na fixação dos bornes, fio até 4,0mm, temperatura máxima: 230ºc, corrente máxima: 4ª, potência máxima: 250w, tensão: 250vac, tensão de acendimento máxima: 5kv.			
033	24	Unid.	Disjuntor unipolar 20a modelo din			
034	24	Unid.	Disjuntor unipolar 25a modelo din			
035	12	Unid.	Disjuntor unipolar 15a modelo din			
036	12	Unid.	Disjuntor tripolar de 40a			
037	04	Unid.	Disjuntor tripolar de 100a			
038	500	M	Fio rígido 1 x 2,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da abnt.			
039	500	M	Fio rígido 1 x 1,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da abnt.			
040	800	M	fio flexível 1 x 1,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			
041	2.000	M	Fio flexível 1 x 2,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			
042	800	M	Fio flexível 1 x 6 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			
043	600	M	Fio flexível 2 x 2,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			

044	300	M	Fio flexível 2 x 1,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			
045	20	Unid.	Projetor e-40 p/ lampada ate 400 w corpo refletor em chapa de alumínio, tratado por processo de abrilhantamento eletroquímico e anodizado, resistente a intempéries. Alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste do foco no eixo horizontal de 360° e no eixo vertical de 210°, presa ao corpo por parafusos de ajuste com acabamento galvanizado. Lente em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, presa ao corpo por processo de selagem com silicone. Tampa lateral em alumínio fundido, onde estão localizados o soquete e cabos de ligação, sendo o único meio de acesso ao interior do projetor para instalar a lâmpada, guarnecida por junta de vedação e presa por parafusos. Soquete de porcelana vitrificada, reforçada para suportar temperaturas e impulsos de tensão destinados a partida da lâmpada.			
046	06	Unid.	Poste de 9 m reto galvanizado a fogo para pétula sem base para engastamento ao solo			
047	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 20w base e27			
048	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w base e27			
049	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w base e27			
050	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 46w base e27			
051	10	Unid.	Fita alto fusão 10 mt norma astmd-4388 largura 19mm espessura: 0,76mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo inmetro.			
052	68	M	Cabo sintena x35mm 1kv, cor azul.			
053	300	M	Cabo felxível 10mm.			
054	08	Unid.	Luminária pétala com 3 lâmpadas de 400 e40 galvanizada com alojamento para reator.			
055	80	Unid.	Parafuso máquina 16x25, galvanizado a fogo com 2 porcas.			
Total Geral.....R$						

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual serão utilizados pela Superintendência Municipal de Trânsito, nas vias públicas do Município.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 31/2016, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O preço dos produtos não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

IV – DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 30 de dezembro de 2016, contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar os produtos, em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas do direito público, a Lei 10.520/02 e subsidiariamente as da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e no que couber as normas do direito privado.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 15, subfunção 452, programa 0052, atividade 2237, elemento 3.3.90.30.26. Fonte 170.074.

- O valor a ser despendido com a execução total deste contrato é de R$_____ (_____).

VII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 31, de 23 de março 2016, com abertura prevista para 11/04/2016, homologado no dia ___/___/___, referente ao Processo nº 2016004013.

XI - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, ___ de _____ de 2016.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
=Secretário de Obras=

FIRMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF Nº:

2ª) _____

CPF Nº:

ANEXO VI

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Pregão Presencial em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V. Unit.	V. Total
001	50	Unid.	Parafuso maquina 16 x 200mm galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020.			
002	10	Pares	Cinta circular p/ poste 190mm galvanizado a fogo com 04 parafusos com porca e arruela.			
003	07	Unid.	Chave magnetica 2x30a caixa emabs uv-estabilizada à, prova de intempérie.com tomada para relé. Fotoelétrico.;tensões de operação 220/240v; 50/60 hz.contatos de prata óxido de.cádmio.:proteção padrão .até 60 a – fusíveis cartucho de 70mmde comprimento.acima de 60 a – fusíveis tipo nh com 2 suportes para montagem .tampa com dobradiças e gaxeta .de vedação.“contatos de carga “nf .(normalmente fechados) parautilizar com rele fotoelétrico de contatos na”(normalmente abertos).versões até 30 a incluem .terminais com conectores.modelos de 80 a e 100 a com rabichos para ligação.bobina de fácil substituição sem .necessidade de desconectar a chave da rede com disjuntor.			

004	600	Unid.	Base para rele, externa com suporte para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático de permite a fixação por parafuso com o uso do suporte que contém dupla furação, ou ainda pode ser fixada pela rosca gas 1/2" com o uso da porca na parte inferior do equipamento. Tomada produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante.contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e conseqüente elevação das perdas elétricas. Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem. Os parafusos de travamento ou porca, quando soltos, permitem o giro do relé em 350° ajustando-se corretamente ao visor do relé na melhor posição. De instalação simples, têm total intercambiabilidade com outras arcas enquadradas na norma nema/abnt. Especificações técnicas corpo - polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta tomada - corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica contatos de carga - latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem fixação ao suporte - porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2" de ação manual condutores - cabos de ligação em conformidade com normas da abnt, isolado com pvc, possui pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos dentificam os pontos de ligação suporte de fixação - em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, opcionalmente pode ser fornecida com suporte de alumínio, permite retirada da tomada sem desconectar os cabos de ligação.iluminação. O modelo é próprio para instalação ao tempo fixado em poste, parede, e sistemas de iluminação ndependente.			
005	2.000	Unid.	Relé fotoelétrico magnético nf (normalmente fechados) sistema de operação - acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância sistema construtivo - eletrônico para uso em corrente alternada corpo - em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza pinos de contato - em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem			

			contatos de carga - tipo nf acionam a carga a noite célula fotoelétrica - tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea frequência - 50/60hz potência - 1000 w (carga resistiva) 1800va 220v (carga indutiva) faixa de operação - 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com abnt nbr 5123. Temperatura de trabalho - -5°c a + 50°c consumo máximo - 1,7w.			
006	150	Unid.	Fita isolante 20mt x 19mm produto pvc auto - extinguível á chama (antichama) com adesivo sensível a pressão, temperatura de serviço minima de 80°c, tensão minima de 750v– somente marcas nacionais certificadas pelo inmetro.			
007	30	Unid.	Conector paralelo universal de parafuso e compressão, conexão por aperto, utilização: baixa e média tensão. Material: corpo em bronze estanhado com parafuso(s), porca(s) e arruela(s) em aço zincado ou bronze estanhado. Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações alumínio - cobre ou cobre – cobre.			
008	400	Unid.	Reator vapor de sódio de 150w externo afp 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 22w, acabamento com pintura eletrostática, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 0,8a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. os reatores deverão conter ip33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (relatorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.			
009	50	Unid.	Lâmpada vapor sódio, 400 w.			

010	400	Unid.	Reator vapor sódio 70 w, externo, alto fator de potência, mínima de 0,92 freqüência, 60hz, 220 volts, galvanizado a fogo, com capacitor e ignitor classe "a" incorporado ao reator, o ignitor e o capacitor não podem estar aderidos ao enchimento do núcleo, a tampa deverá ser removível para que permita a fácil substituição dos mesmos, alça de fixação em poste com furo de 18mm, perda máxima de 15w, uso externo, t igual ou menor 0,65º, cabos de ligação de pvc 750v, padronizados nas cores preto e vermelhos para entrada e preto e branco para a saída. conectado a um terminal tipo sindal. conforme iec 252 e nbr 13.593 nbr 13.594 deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.			
011	30	Unid.	Reator vapor de sódio interno de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 28w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 1,3a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura mínima de 1,2m. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.			
012	40	Unid.	Reator vapor sodio 400 w interno alto fator potencia corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolação em pvc 105ºc 750 v - instalação externa, para qualquer tipo de região normas técnicas nbr-13593, nbr. iec-662 e nbr-9114 tensão de trabalho 220 volts freqüência da rede 60hz³ temperatura delta t = 90°c, etiqueta inmetro, procel/ence, abnt 14305, portaria 454.			
013	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor			

014	60	Unid.	Reator vapor de sódio uso externo de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,93, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (δt) 65ºc, corrente máxima de curto circuito: 1,98a, rigidez dielétrica mínina 2500v. confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura mínima de 1,2m. capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. os reatores deverão conter ip33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a nbr 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.			
015	30	Unid.	Reator vapor sódio 100w, uso interno, alto fator de potência, mínima de 0,92, freqüência de 60hz, alimentação tensão 220v, com capacitor classe "a" incorporado ao reator, dt igual ou menor 0.65°, perda máxima de 15w, uso interno, com chassis galvanizados a fogo para fixação na luminária, deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.			
016	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 250w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor			
017	500	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 150 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 17.500 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 116 lumens/watts.			
018	70	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor			
019	20	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 250 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 250 w; fluxo luminoso mínimo			

			de 33.200 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 133 lumens/watts.			
020	20	Unid.	Lâmpada vapor de mercurio 400w-hql– bulbo elipsoidal com potência declarada de 400w, fluxo luminoso minimo de 22.000 lumens, diâmetro de 120 mm e comprimento 285mm, com base e-40. Sua vida útil minima de 24.000 horas.			
021	70	Unid.	Lâmpada vapor de sódio de 100 watts			
022	1.100	Unid.	Lâmpada a vapor 70 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-27; irc 25; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500 v; potência declarada no bulbo 70 w; fluxo luminoso mínimo: 6.600 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 94 lumens/watts.			
023	15	Unid.	Lâmpada multivapor metalico 250 w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubolar com potência declarada de 250 w, fluxo luminoso minimo de 20.000 lumens, diâmetro de 46 mm e 225 mm de comprimento com base e-40 na cor verde			
024	15	Unid.	Reator multivapor metalico externo 250w alto fator de potência – hqi de uso externo zincado, tensão 220v, corrente de rede 2,16a, fator de potência minima 0,92, perda maxima de 38w, ignitor sm 15/100, capacitor (uf) 32, delta t (ºc) 90, tw (ºc) 130, peso aproximado 4,5kg dimensões. possuir registro ativo no rac do inmetro (realtorio de avaliação de conformidade portaria 454) e selo procel de economia de energia. somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no inmetro.			
025	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.80m fechada x 8.40m aberta.			
026	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.20m fechada x 7.20m aberta.			
027	30	Unid.	Lâmpada espiral, 85w, lede e40			
028	30	Unid.	Lâmpada multivapor metalico 400w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubolar com potência declarada de 400w, fluxo luminoso minimo de 35.000 lumens, diâmetro de 58 mm, comprimento 120mm e com base e-40. Sua vida útil minima de 12.000 horas na cor verde			
029	200	M	Cabo sintenax35mm 1kv, cor preta.			

030	150	Unid.	Conector derivação perfurante principal 10-95 mm derivação 1,5 – 10 mm torque de ajuste 8 nm			
031	180	Unid.	Luminária x 21 pescoço alumínio fundido corpo refletor chapa de alumínio anodizado soquete porcelana rosca r-21 para lâmpada ate 250 w, dimensão 410x325x113mm com braço			
032	100	Unid.	Receptaculo porcelana e-27 corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca, contatos em latão niquelado, possui terminais tipo bornes para conexão dos fios, possui parafusos na fixação dos bornes, fio até 4,0mm, temperatura máxima: 230ºc, corrente máxima: 4ª, potência máxima: 250w, tensão: 250vac, tensão de acendimento máxima: 5kv.			
033	24	Unid.	Disjuntor unipolar 20a modelo din			
034	24	Unid.	Disjuntor unipolar 25a modelo din			
035	12	Unid.	Disjuntor unipolar 15a modelo din			
036	12	Unid.	Disjuntor tripolar de 40a			
037	04	Unid.	Disjuntor tripolar de 100a			
038	500	M	Fio rígido 1 x 2,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da abnt.			
039	500	M	Fio rígido 1 x 1,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da abnt.			
040	800	M	fio flexível 1 x 1,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			
041	2.000	M	Fio flexível 1 x 2,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			
042	800	M	Fio flexível 1 x 6 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			
043	600	M	Fio flexível 2 x 2,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			

044	300	M	Fio flexível 2 x 1,5 mm isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b).			
045	20	Unid.	Projetor e-40 p/ lampada ate 400 w corpo refletor em chapa de alumínio, tratado por processo de abrilhantamento eletroquímico e anodizado, resistente a intempéries. Alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste do foco no eixo horizontal de 360° e no eixo vertical de 210°, presa ao corpo por parafusos de ajuste com acabamento galvanizado. Lente em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, presa ao corpo por processo de selagem com silicone. Tampa lateral em alumínio fundido, onde estão localizados o soquete e cabos de ligação, sendo o único meio de acesso ao interior do projetor para instalar a lâmpada, guarnecida por junta de vedação e presa por parafusos. Soquete de porcelana vitrificada, reforçada para suportar temperaturas e impulsos de tensão destinados a partida da lâmpada.			
046	06	Unid.	Poste de 9 m reto galvanizado a fogo para pétula sem base para engastamento ao solo			
047	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 20w base e27			
048	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w base e27			
049	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w base e27			
050	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 46w base e27			
051	10	Unid.	Fita alto fusão 10 mt norma astmd-4388 largura 19mm espessura: 0,76mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo inmetro.			
052	68	M	Cabo sintena x35mm 1kv, cor azul.			
053	300	M	Cabo felxível 10mm.			
054	08	Unid.	Luminária pétala com 3 lâmpadas de 400 e40 galvanizada com alojamento para reator.			
055	80	Unid.	Parafuso máquina 16x25, galvanizado a fogo com 2 porcas.			
Total Geral.....R$						

Prazo de entrega: até 03 (três) dias, a contar da data da solicitação.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual.

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão Presencial nº 31/2016 e da minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Local, ____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Proponente